



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



### PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI Nº 005/2024.

**“ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.750/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Apresenta o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para a apreciação da Câmara Municipal projeto de lei no qual pretende a autorização legislativa para alterar a redação de artigo de lei municipal que trata Dos cargos e em comissão e funções gratificadas do magistério:

A exposição de motivos refere que a alteração visa possibilitar que as funções de coordenador pedagógico possam também ser desempenhadas mediante cargo em comissão.

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 54, inc. I, conforme se vê:

**“Art. 54. Compete ao prefeito, entre outras atribuições:  
I – a iniciativa das leis, na forma e nos casos previstos  
nesta Lei Orgânica.**

Como visto o projeto de lei, deve ser analisado pelos Senhores Vereadores sob o prisma do artigo acima citado incumbindo-lhes a manifestação de mérito.

É o parecer  
Entre Rios do Sul, 1 de fevereiro de 2024.

**Claudio Roberto Olivaes Linhares**  
assessor jurídico